

# RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES 2024

RELATÓRIO ANUAL 2024



 **SICOOB**  
Credivar



# SUMÁRIO



**3** Quem somos

**4** Mensagem do Presidente

**6** Aplicativos do Sicoob

**7** Governança

**8** Relatório de Administração

**11** Gráficos

**15** Demonstrações contábeis

**20** Notas Explicativas

**53** Parecer Auditoria

**56** Parecer Conselho Fiscal

# QUEM SOMOS



**+57 mil**  
cooperados



**+ 300**  
empregados



**27**  
cidades



**Em 2024**  
conquistamos o  
selo GPTW, como  
uma das melhores  
empresas para se  
trabalhar



**33**  
agências



**Em**  
**6 cidades**  
somos a única  
instituição financeira



++++++  
++++++  
++++++  
++++++



## MENSAGEM DO PRESIDENTE

**Renato Rezende Paiva**  
*Presidente*

Este Relatório sintetiza as principais realizações, avanços e conquistas do Sicoob Credivar em 2024. As ações nele descritas são fruto do aprimoramento do trabalho realizado pela cooperativa, que ampliou suas ações estratégicas e está atenta às constantes inovações em prol do desenvolvimento sustentável do cooperativismo. Propusemos novas atividades, principalmente com a criação da Unidade de Investimento Social, OQS (Relatório detalhado), participação efetiva na implantação do PDGC (OCEMGS), entre tantos outros programas, e demos um passo importantíssimo no crescimento de nossa participação nos projetos de responsabilidade social e ambiental. Vale distinguir nossa atenção ao portfólio de soluções educacionais e de monitoramento para apoiar o negócio cooperativo. Constantemente, através de nossa unidade de Marketing, inserimos nossa marca no mercado, compartilhando com os cooperados e Stakeholders, informações sobre nossas atuações e projetos realizados durante o ano de 2024.

**Os números deste relatório são resultado do trabalho conjunto, pautado em ações de representação, gestão e governança, desenvolvimento sustentável, educação e monitoramento.**



Destacamos, também, o trabalho realizado pela área de tecnologia, com total atenção a segurança cibernética e investimentos na proteção de computadores, redes, aplicações de software, sistemas essenciais e dados de possíveis ameaças digitais, tudo em conformidade com as orientações da CCS e da Central Crediminas, além do cumprimento das exigências legais e regulatórias do Banco Central do Brasil. Esse conjunto de processos, práticas recomendadas e soluções tecnológicas ajudam a proteger os sistemas críticos de acessos não autorizados, reduzindo risco de interrupção dos negócios.

O Conselho de Administração aprovou proposta da Diretoria Executiva de alteração do Organograma Estratégico, Tático e Operacional da cooperativa visando oferecer maior aproximação e participação negocial junto aos cooperados, acompanhamento sistemático das ações e pela fidelização, além da busca por novos segmentos no mercado.

O ano de 2024 foi marcado por diversas e significativas oscilações do mercado financeiro incluindo, nesse contexto, o ainda reflexo nas empresas e pessoas físicas da pandemia, o retorno da inflação e a elevação da taxa SELIC, com as já conhecidas consequências das taxas de juros reais elevadas, por longo período de tempo, nos investimentos e consumo da sociedade em um todo.

O Conselho de Administração, em trabalho conjunto com a Diretoria Executiva e demais assessores, esteve atento a todo movimento de mercado e seus reflexos na economia, procurando ditar as estratégias adequadas ao melhor desempenho da cooperativa e de seus cooperados, levando a eles as melhores práticas cooperativistas, além das melhores soluções financeiras. **Resultado disso, foi o crescimento registrado em 2024 e os números do Ganhos Social oferecidos a todos os cooperados quando compararmos seus ganhos ao eleger a cooperativa como sua principal instituição financeira.**

Atento às melhores práticas cooperativistas, o **Conselho de Administração do Sicoob Credivar aprovou a contratação dos serviços médicos da UNIMED de TELEMEDICINA**, que será oferecida de forma gratuita aos cooperados, a partir do mês de fevereiro de 2025. Atitude inédita dentro do sistema cooperativista!! Acreditamos que com isso estaremos sempre na vanguarda das ideias inovadoras e estreitando nosso relacionamento com os cooperados.

**No Relatório a seguir, estaremos levando ao conhecimento de todos, de forma detalhada e explicativa, todas atividades realizadas pela cooperativa em 2024.**

+++++  
+++++  
+++++  
+++++

# APLICATIVOS DO SICOOB



## Sicoob

Abra sua conta e faça parte em poucos passos. Realize transações financeiras, consulte e contrate produtos com agilidade e segurança. Encontre os pontos de atendimento mais próximos por geolocalização.



## Sicoobcard

Dê adeus às papeladas, burocracias e horas ao telefone. Baixe o App Sicoobcard e tenha a gestão das compras realizadas com o seu cartão de crédito na palma da mão.



## Sicoob Poupança

Acesse sua poupança do Sicoob em um aplicativo criado para facilitar sua gestão. Confira seu saldo, faça investimentos, pague e receba usando o Pix, e muito mais.



## Coopera

Aproveite um mundo de vantagens: a cada compra usando o seu Sicoobcard, você acumula pontos para trocar por mais de 10 mil opções de produtos, viajar, pagar contas e muito mais.



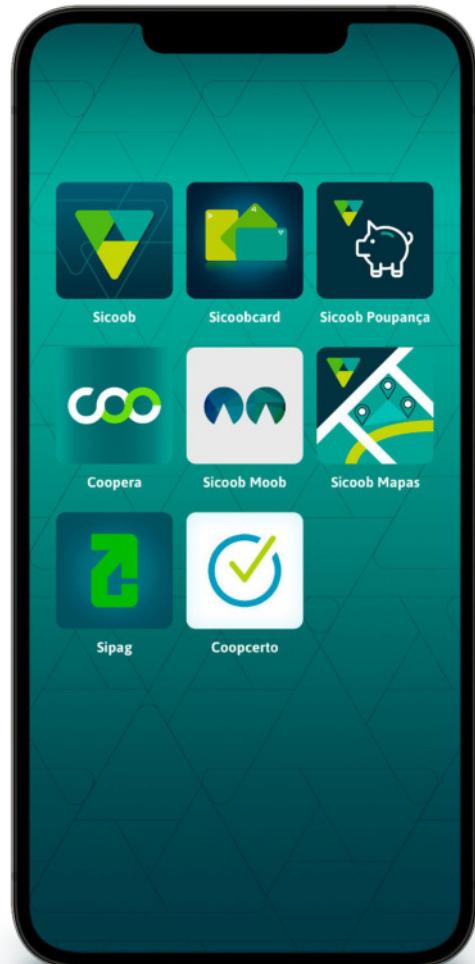
## Sicoob Mapas

Calcule facilmente as áreas para financiamento do seu agronegócio.



## Sipag

Gerencie seu negócio direto pelo celular e tenha acesso rápido a diversas funcionalidades que facilitam o seu dia a dia.



## Sicoob Moob

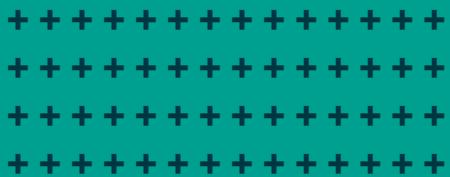
O Sicoob Moob é o aplicativo do Sicoob que facilita e incentiva o contato entre o cooperado e sua cooperativa. Com ele, é possível ter acesso aos principais dados da instituição, receber e gerenciar convites para eventos, negociar bens publicados e muito mais.



## Coopcerto

Consulte seu saldo e extrato e conheça a rede de aceitação no aplicativo oficial dos cartões Coopcerto.





# GOVERNANÇA

## **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Renato Rezende Paiva | Presidente  
Ruy Reis Villela | Vice-Presidente  
Fernando Graciano Pereira | Membro  
Júlio César Garcia Reis | Membro  
Luís Carlos Martins Porto | Membro  
Rogério de Brito Cândido | Membro  
Sérgio Frota Cruz | Membro

## **CONSELHO FISCAL**

Eduardo Moraes Ferreira | Coordenador  
José de Rezende Pinto Neto | Secretário  
Guilherme Salgado Rezende | Membro  
João Artur Siqueira Rodrigues | Suplente

## **GESTÃO EXECUTIVA**

Arthur Coelho Porchat de Assis | Diretor de Controles e Riscos  
Lucas Paiva Faria | Diretor de Negócios  
Ricardo Campos Borges | Diretor Administrativo



## Relatório da Administração 31 de dezembro de 2024

### COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIVAR LTDA. - SICOOB CREDIVAR

Bem-vindos, cooperados e comunidade.

Seguindo o princípio da informação e prezando pelo valor da transparência, apresentamos neste documento as Demonstrações Financeiras relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2024 da cooperativa financeira SICOOB CREDIVAR.

Aqui você também vai conhecer um pouco mais sobre a cooperativa e os resultados que alcançamos juntos no período. Esperamos que aprecie o conteúdo e descubra em nossos números a força do cooperativismo financeiro.

Boa leitura!

#### 1. Contexto Sicoob

Formado por centenas de cooperativas financeiras espalhadas por todo o Brasil e presente em cerca de 2.405 mil municípios, o Sicoob é um dos maiores sistemas financeiros do país. Juntas, as cooperativas somam mais de 8,3 milhões de cooperados que constroem juntos um mundo com mais cooperação, pertencimento, responsabilidade social e justiça financeira.

#### 2. Sustentabilidade

Visando estruturar um ambiente de sustentabilidade sistêmica que integre as práticas sociais, ambientais e de governança (ESG) ao modelo de negócios do Sicoob, todas as organizações do Sistema estão se mobilizando em torno do Pacto pelo Desenvolvimento Sustentável.

Para traduzir aos cooperados e às comunidades os nossos compromissos, contamos com um Plano de Sustentabilidade, Agenda e Relatório de Sustentabilidade, alinhados ao nosso plano estratégico e aderente as diretrizes do Banco Central do Brasil voltadas à Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática. Quer saber mais? Acesse [www.sicoob.com.br/sustentabilidade](http://www.sicoob.com.br/sustentabilidade).

#### 3. Nossa cooperativa

O SICOOB CREDIVAR é uma instituição financeira cooperativa voltada para fomentar o crédito para seu público-alvo, os cooperados, que, além de contar com um portfólio completo de produtos e serviços financeiros, têm participação nos resultados financeiros e contribuem para o desenvolvimento socioeconômico sustentável de suas comunidades.

#### 4. Política de Crédito

Nossa atuação dá-se principalmente por meio da concessão de empréstimos e captação de depósitos. Concessão essa que é realizada para cooperados após prévia análise, respeitando limites de alçadas pré-estabelecidos que devem ser observados e cumpridos. Realizamos, ainda, consultas cadastrais e análises através do “RATING” (avaliação por pontos), buscando assim garantir ao máximo a liquidez das operações.

Nossa política de classificação de risco de crédito está de acordo com a Resolução CMN nº 2.682/99, havendo uma concentração de 85,45% nos níveis de “AA” a “C”.

#### 5. Governança Corporativa

A participação nas decisões é um valor que permeia nosso negócio, por isso cada cooperado e/ou delegado tem direito a voto nas assembleias. Entre as decisões, está a eleição do Conselho de Administração, que é responsável pelas decisões estratégicas.

Os atos da administração da cooperativa, bem como a validação de seus balancetes mensais e do balanço patrimonial anual, são realizados pelo Conselho Fiscal que, também eleito em Assembleia, é responsável



por verificar esses assuntos de forma sistemática. Ele atua de forma complementar ao Conselho de Administração. Neste mesmo sentido, a gestão dos negócios da cooperativa no dia a dia é realizada pela Diretoria Executiva.

A cooperativa possui profissional(is) designado(s) na função Agente de Controles Internos, supervisionado(s) diretamente pelo Diretor responsável pelo gerenciamento contínuo de riscos. O objetivo é acompanhar a aderência aos normativos vigentes, sejam eles internos e/ou sistêmicos (SICOOB CENTRAL CREDIMINAS e Sicoob Confederação), bem como aqueles oriundos da legislação vigente.

Os balanços da cooperativa são auditados por auditor externo, que emite relatórios, levados ao conhecimento dos Conselhos e da Diretoria. Todos esses processos são acompanhados e fiscalizados pelo Banco Central do Brasil, órgão ao qual cabe a competência de fiscalizar a cooperativa.

Tendo em vista o risco que envolve a intermediação financeira, a cooperativa adota ferramentas de gestão como o Manual de Crédito, que foi aprovado, como muitos outros manuais, pelo Sicoob Confederação e homologado pela central.

Além do Estatuto Social, seguimos regimentos e regulamentos, entre os quais destacamos o Regimento Interno, o Regimento do Conselho de Administração, o Regimento Interno da Diretoria Executiva, o Regimento do Conselho Fiscal e o Regulamento Eleitoral.

A cooperativa adota procedimentos para cumprir todas as normas contábeis e fiscais. Além disso, os integrantes da nossa cooperativa estão em harmonia com o Pacto de Ética e de Conduta Profissional propostos pelo Sicoob Confederação.

Todos esses mecanismos de controle, além de necessários, são fundamentais para levar aos cooperados e à sociedade a transparência da gestão e de todas as atividades desenvolvidas pela instituição.

## **6. Sistema de Ouvidoria**

É um canal de comunicação com os nossos cooperados e integrantes das comunidades onde estamos presentes, em que são atendidas manifestações sobre nossos produtos.

No exercício de 2024, o SICOOB CREDIVAR registrou o total de 81 manifestações. Das reclamações, 20 foram consideradas procedentes e resolvidas dentro dos prazos regulamentares, conforme legislação vigente.

## **7. Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito**

O FGCoop é uma associação civil sem fins lucrativos criada para tornar as cooperativas financeiras tão competitivas quanto os bancos comerciais e proteger as pessoas que depositam sua confiança em cooperativas financeiras regulamentadas. Ele assegura que o cooperado receba seu dinheiro de volta nos casos de eventual intervenção ou liquidação da cooperativa financeira pelo Banco Central do Brasil, até o limite de R\$ 250 mil (duzentos e cinquenta mil reais) por CPF ou CNPJ.

De acordo com o artigo 3º da Resolução CMN nº 4.933, de 29/7/2021, a contribuição mensal ordinária das instituições associadas ao Fundo é de 0,0125%, dos saldos das obrigações garantidas, que abrangem as mesmas modalidades protegidas pelo Fundo Garantidor de Créditos dos bancos, o FGC, ou seja, os depósitos à vista e a prazo, as letras de crédito do agronegócio, entre outros.

## **8. Demonstrações dos Resultados da Cooperativa**

Data-base: 31 de dezembro de 2024.

Unidade de Apresentação: Em reais



Resultados Financeiros do Período	% de variação	31/12/2024	31/12/2023
Sobras do Exercício - antes do Juros ao Capital	7,40%	78.927.624,58	73.491.033,08

Número de cooperados	% de variação	31/12/2024	31/12/2023
Total	10,64%	55.153	49.848

Carteira de Crédito	% de variação	31/12/2024	31/12/2023
Carteira Rural	-8,06%	368.227.778,38	400.500.127,04
Carteira Comercial	9,13%	775.935.100,80	711.008.347,57
Total	2,94%	1.144.162.879,18	1.111.508.474,61

Os Vinte Maiores Devedores representavam na data-base de 31/12/2024 o percentual de 21,26% da carteira, no montante de R\$ 281.899.056,87.

Captações	% de variação	31/12/2024	31/12/2023
Depósitos à vista	38,78%	519.995.605,86	374.697.599,82
Depósitos a prazo	86,85%	1.057.303.032,82	565.871.110,78
LCA	35,75%	233.966.099,37	172.356.123,79
LCI	-96,63%	3.114.015,26	92.406.018,32
Total	50,53%	1.814.378.753,31	1.205.330.852,71

Os Vinte Maiores Depositantes representavam na data-base de 31/12/2024 o percentual de 14,73% da captação, no montante de R\$ 272.068.390,88.

Patrimônio de referência	% de variação	31/12/2024	31/12/2023
Total	24,00%	337.579.506,71	272.232.254,05

## 9. Agradecimentos

Agradecemos aos nossos cooperados pela preferência e confiança e aos empregados pela dedicação.

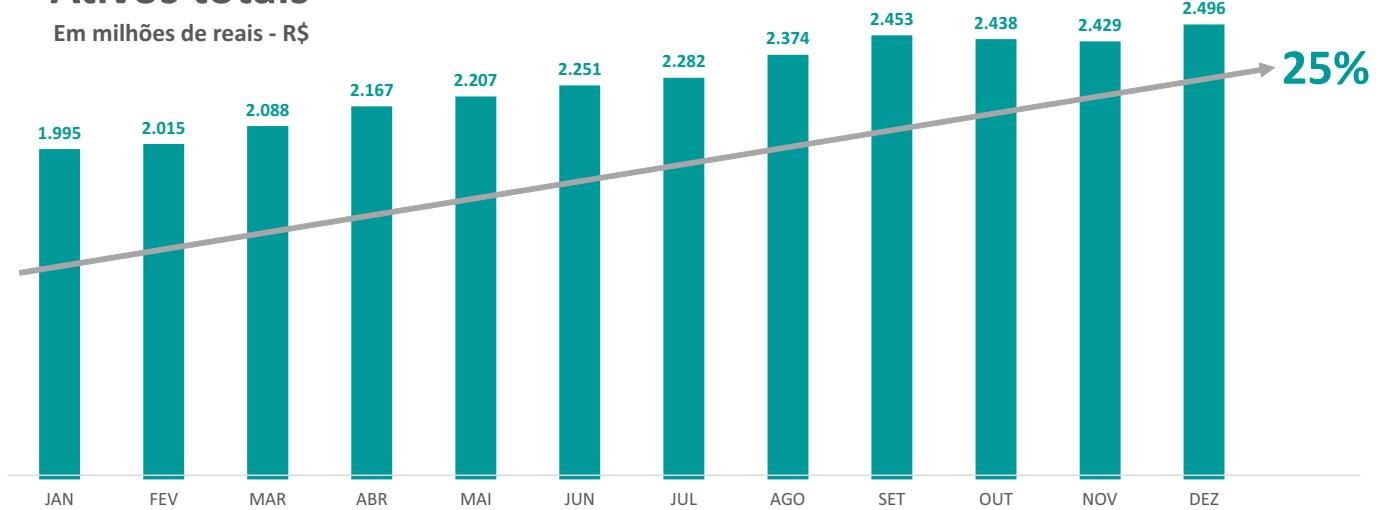
**Conselho de Administração e Diretoria.**

**VARGINHA-MG, 31 de dezembro de 2024**



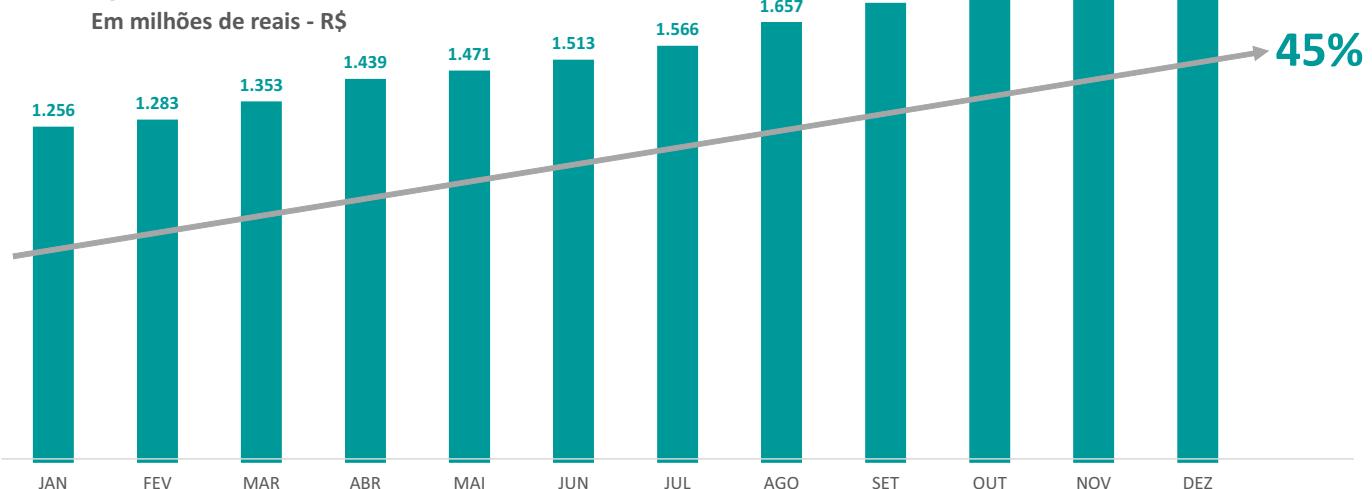
## Ativos totais

Em milhões de reais - R\$



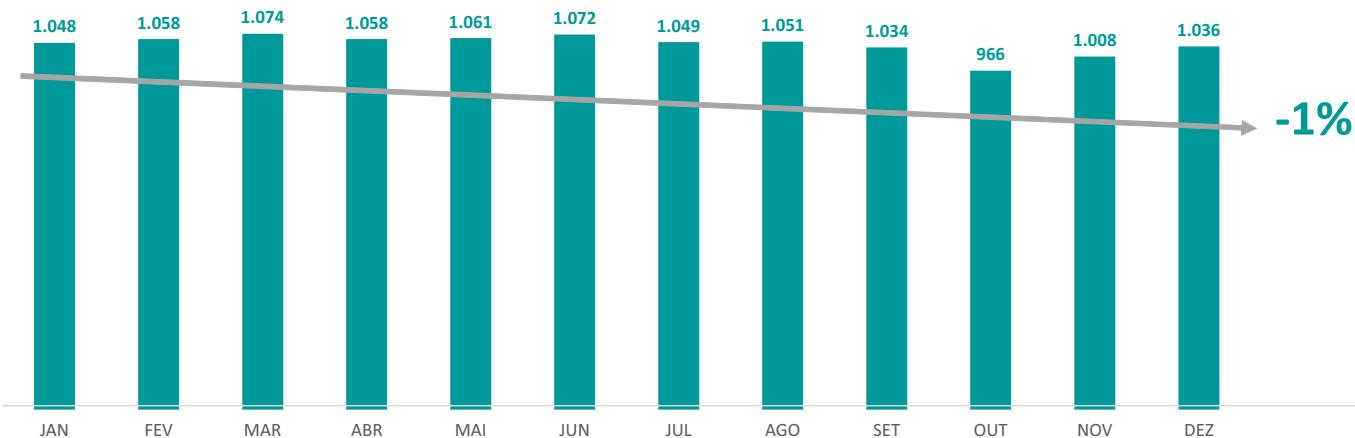
## Depósitos totais

Em milhões de reais - R\$



## Operações de Crédito

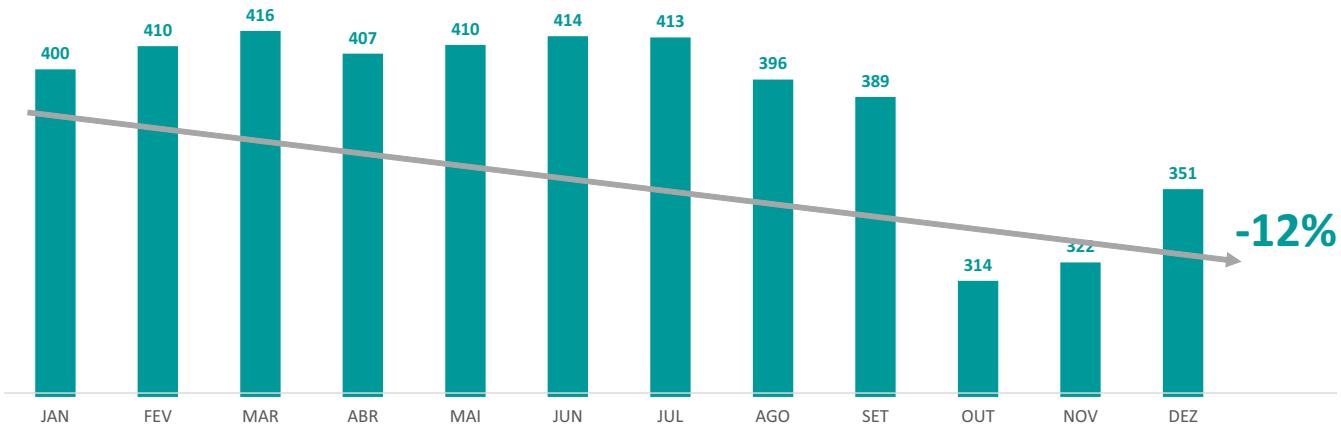
Em milhões de reais - R\$ (Liq. de Provisão)





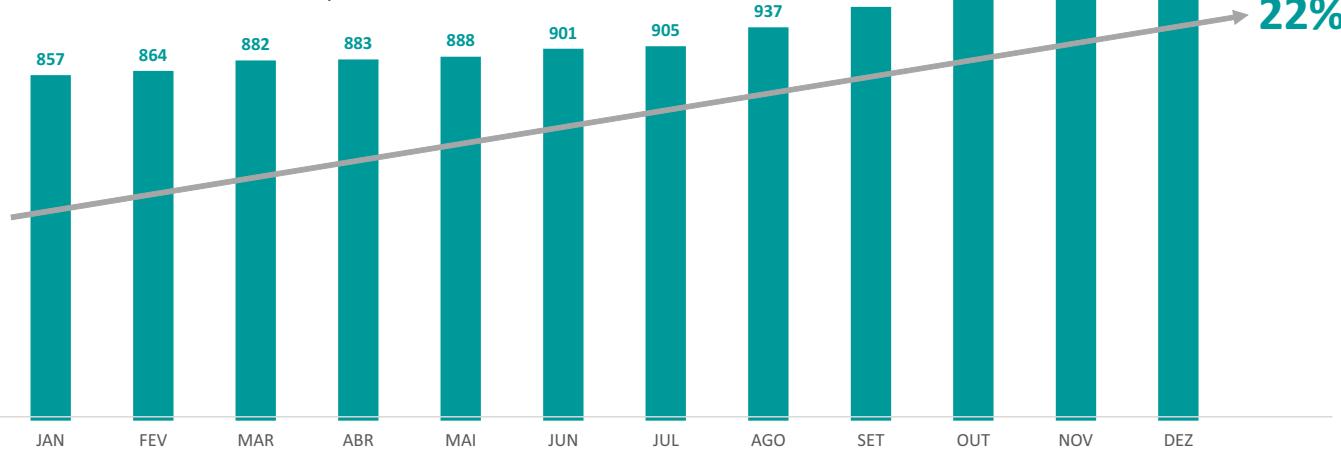
## Crédito Rural

Em milhões de reais - R\$



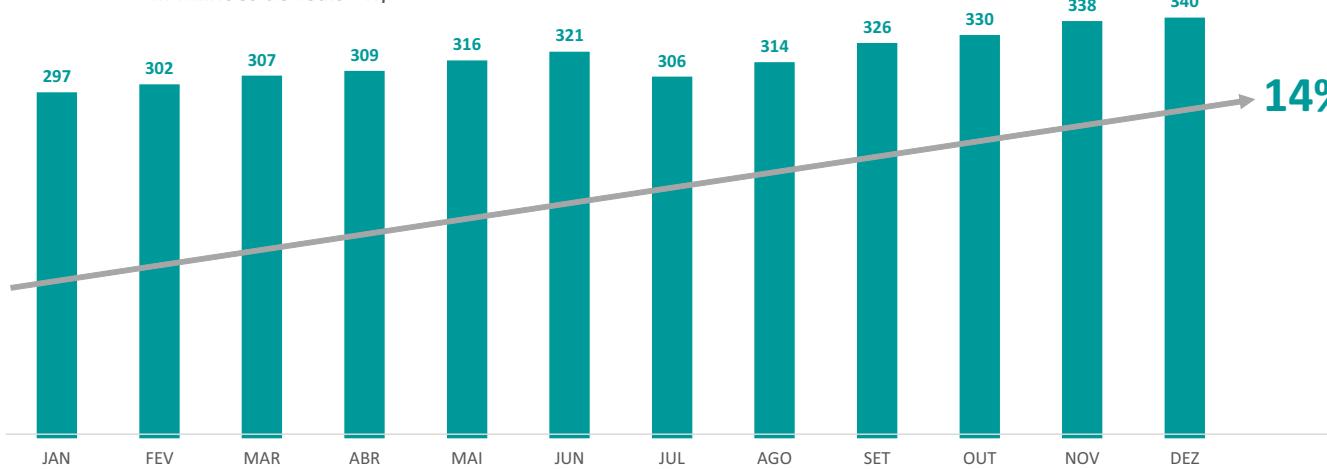
## Empréstimo RPL

Em milhões de reais - R\$



## Patrimônio Líquido

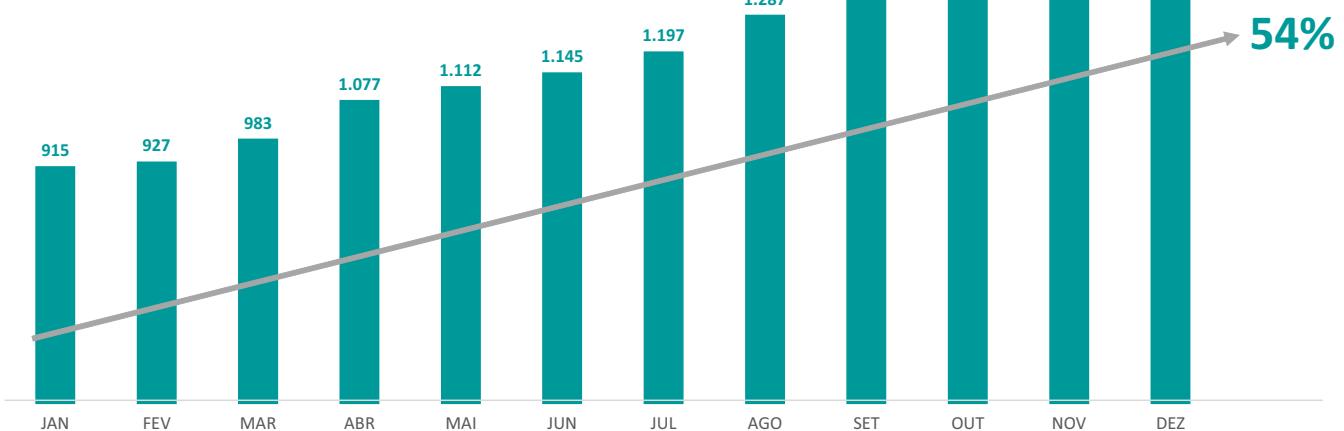
Em milhões de reais - R\$





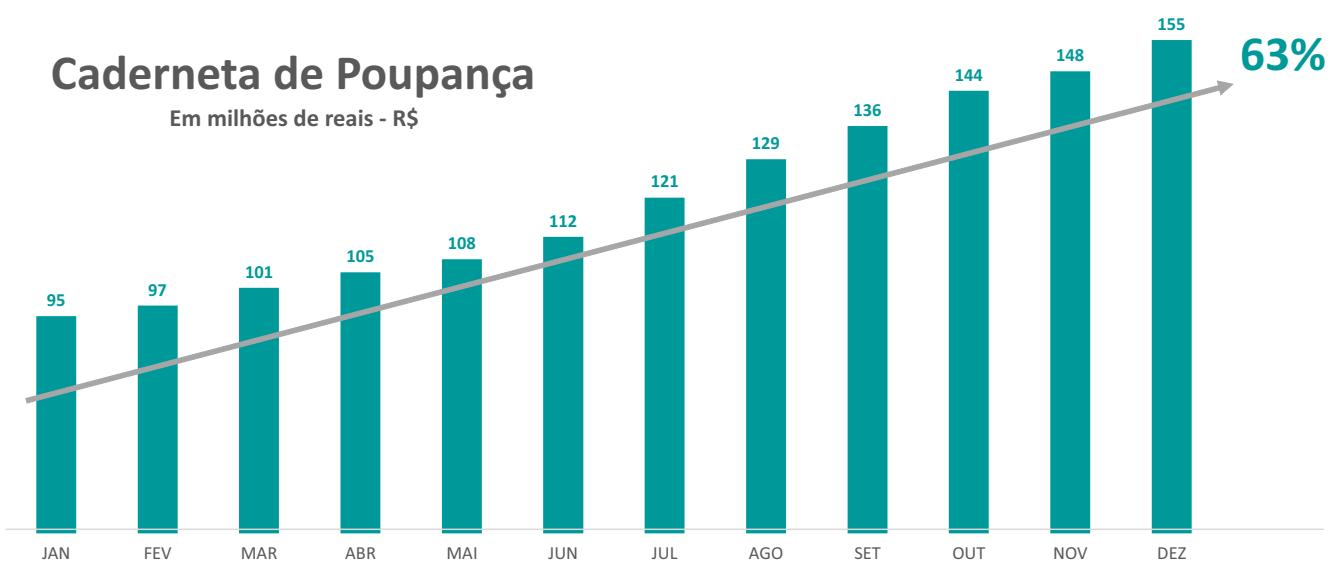
## Disponibilidades

Em milhões de reais - R\$



## Caderneta de Poupança

Em milhões de reais - R\$



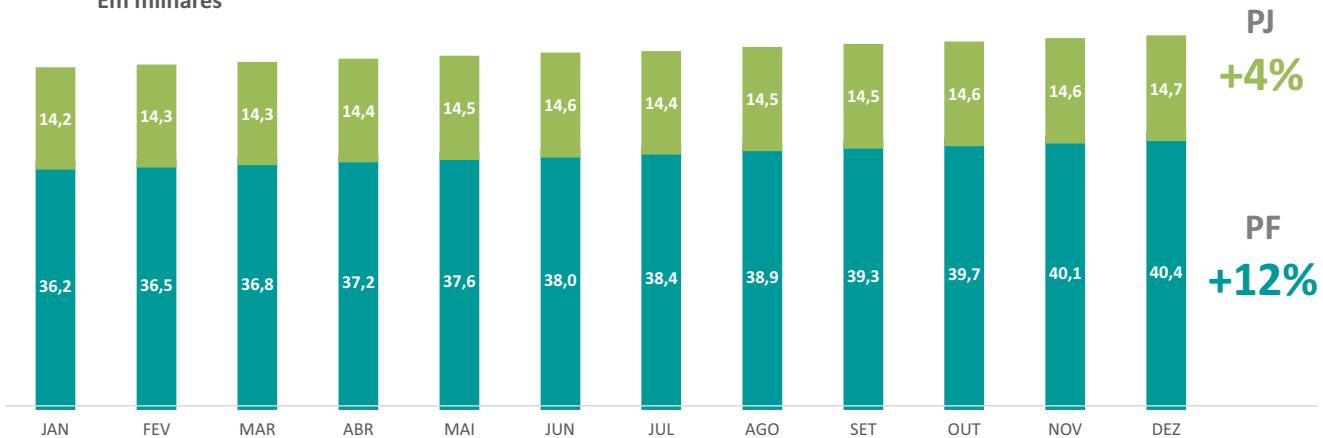
## Associados

Em milhares



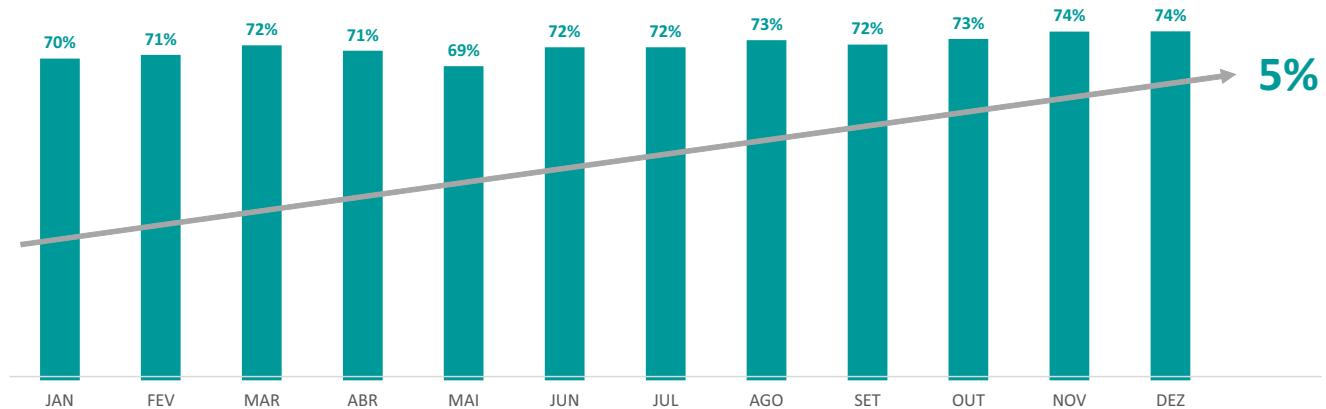
## Associados

Em milhares



## Meios Eletrônicos

Transações Financeiras - APP e Sicoobnet





**COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIVAR LTDA. - SICOOB CREDIVAR**  
**SICOOB CREDIVAR**  
**CNPJ: 25.798.596/0001-48**  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Em Reais

	Notas	31/12/2024	31/12/2023
<b>ATIVO</b>		<b>2.550.041.902,06</b>	<b>1.982.524.130,99</b>
<b>DISPONIBILIDADES</b>	<b>4</b>	<b>18.069.229,97</b>	<b>12.690.797,25</b>
<b>INSTRUMENTOS FINANCEIROS</b>		<b>2.573.017.496,30</b>	<b>2.016.747.562,96</b>
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	5	21.195.050,39	28.496.905,16
Títulos e Valores Mobiliários	6	233.802.250,50	150.583.142,15
(-) Provisão para Desvalorização de Títulos e Valores Mobiliários	6 b.1	(3.359.457,40)	(1.197.361,14)
Relações Interfinanceiras		1.151.874.880,30	707.303.873,50
Centralização Financeira	4	1.151.874.880,30	707.303.873,50
Operações de Crédito	7	1.144.162.879,18	1.111.508.474,61
Outros Ativos Financeiros	8	25.341.893,33	20.052.528,68
<b>(-) PROVISÕES PARA PERDAS ESPERADAS ASSOCIADAS AO RISCO DE CRÉDITO</b>		<b>(92.232.591,97)</b>	<b>(67.271.502,80)</b>
(-) Operações de Crédito	7.b	(90.208.482,61)	(65.636.460,65)
(-) Outras	8.1	(2.024.109,36)	(1.635.042,15)
<b>ATIVOS FISCAIS CORRENTES E DIFERIDOS</b>	<b>9</b>	<b>1.004.468,30</b>	<b>933.811,69</b>
<b>OUTROS ATIVOS</b>	<b>10</b>	<b>25.960.897,75</b>	<b>2.890.578,12</b>
<b>IMOBILIZADO DE USO</b>	<b>11</b>	<b>36.951.485,16</b>	<b>26.712.432,07</b>
<b>INTANGÍVEL</b>	<b>12</b>	<b>15.000,00</b>	-
<b>(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES</b>	<b>11 e 12</b>	<b>(12.744.083,45)</b>	<b>(10.179.548,30)</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>2.550.041.902,06</b>	<b>1.982.524.130,99</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>2.550.041.902,06</b>	<b>1.982.524.130,99</b>
<b>DEPÓSITOS</b>	<b>13</b>	<b>1.577.298.638,68</b>	<b>940.568.710,60</b>
Depósitos à Vista		519.995.605,86	374.697.599,82
Depósitos a Prazo		1.057.303.032,82	565.871.110,78
<b>DEMAIS INSTRUMENTOS FINANCEIROS</b>		<b>557.386.833,43</b>	<b>703.330.643,82</b>
Recursos de Aceite e Emissão de Títulos	14	237.080.114,63	264.762.142,11
Relações Interfinanceiras		232.263.394,46	210.462.761,59
Ressarcimentos Interfinanceiros	15.a	232.263.394,46	210.462.761,59
Obrigações por Empréstimos e Ressarcimentos	15.b	41.605.738,10	186.022.192,75
Outros Passivos Financeiros	16	46.437.586,24	42.083.547,37
<b>PROVISÕES</b>	<b>17</b>	<b>12.072.622,93</b>	<b>9.565.023,59</b>
<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS CORRENTES E DIFERIDAS</b>	<b>18</b>	<b>5.264.538,68</b>	<b>6.175.242,76</b>
<b>OUTROS PASSIVOS</b>	<b>19</b>	<b>31.265.133,49</b>	<b>28.340.591,90</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>20</b>	<b>366.754.134,85</b>	<b>294.543.918,32</b>
CAPITAL SOCIAL	20.a	110.804.904,36	91.954.935,40
RESERVAS DE SOBRAS		228.779.477,84	176.068.412,17
SOBRAS OU PERDAS ACUMULADAS	20.e	27.169.752,65	26.520.570,75
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>2.550.041.902,06</b>	<b>1.982.524.130,99</b>

As Notas Explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.



## COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIVAR LTDA. - SICOOB CREDIVAR

SICOOB CREDIVAR

CNPJ: 25.798.596/0001-48

## DEMONSTRAÇÃO DAS SOBRAS OU PERDAS

Em Reais

	Notas	2 ° Sem. 2024	31/12/2024	31/12/2023
<b>INGRESSOS E RECEITAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA</b>		<b>178.834.700,85</b>	<b>329.494.850,24</b>	<b>276.293.036,72</b>
Operações de Crédito	22	107.864.702,70	205.129.039,32	179.205.819,48
Ingressos de Depósitos Intercooperativos	4.a	59.567.206,22	102.396.917,10	81.084.512,70
Resultado de Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	5	1.249.894,27	2.587.430,30	3.295.540,57
Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários	6	10.152.897,66	19.381.463,52	12.707.163,97
<b>DISPÊNDIOS E DESPESAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA</b>		<b>(87.466.873,71)</b>	<b>(200.375.638,50)</b>	<b>(163.499.761,81)</b>
Operações de Captação no Mercado	13.d	(61.803.431,66)	(110.998.159,23)	(93.900.149,21)
Operações de Empréstimos e Repasses	15.c	(13.683.824,68)	(30.361.423,18)	(32.896.735,07)
Provisões para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito		(11.979.617,37)	(59.016.056,09)	(36.702.877,53)
<b>RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA</b>		<b>91.367.827,14</b>	<b>129.119.211,74</b>	<b>112.793.274,91</b>
<b>OUTROS INGRESSOS E RECEITAS/DISPÊNDIOS E DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b>(19.542.969,63)</b>	<b>(39.658.319,50)</b>	<b>(28.222.195,07)</b>
Ingressos e Receitas de Prestação de Serviços	24	20.079.930,72	38.729.637,03	28.598.822,59
Rendas de Tarifas	25	1.671.546,51	3.713.623,44	3.978.142,10
Dispêndios e Despesas de Pessoal	26	(22.518.666,00)	(42.980.363,59)	(35.712.141,73)
Outros Dispêndios e Despesas Administrativas	27	(19.680.348,12)	(37.870.283,06)	(31.748.858,69)
Dispêndios e Despesas Tributárias	28	(871.491,27)	(1.788.100,68)	(1.586.172,76)
Outros Ingressos e Receitas Operacionais	29	11.084.406,66	18.308.686,49	19.184.090,70
Outros Dispêndios e Despesas Operacionais	30	(9.308.348,13)	(17.771.519,13)	(10.936.077,28)
<b>PROVISÕES</b>		<b>(1.480.719,28)</b>	<b>(2.572.008,54)</b>	<b>(2.124.082,88)</b>
Provisões/Reversões para Contingências		(308.711,99)	(636.016,24)	(1.069.372,82)
Provisões/Reversões para Garantias Prestadas		(1.172.007,29)	(1.935.992,30)	(1.054.710,06)
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>		<b>70.344.138,23</b>	<b>86.888.883,70</b>	<b>82.446.996,96</b>
<b>OUTRAS RECEITAS E DESPESAS</b>	32	<b>26.082,14</b>	<b>(69.114,78)</b>	<b>(436.492,79)</b>
<b>SOBRAS OU PERDAS ANTES DA TRIBUTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES</b>		<b>70.370.220,37</b>	<b>86.819.768,92</b>	<b>82.010.504,17</b>
<b>IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>		<b>(531.603,03)</b>	<b>(3.094.589,01)</b>	<b>(4.222.117,68)</b>
Imposto de Renda Sobre Atos Não Cooperados		(328.685,85)	(1.925.908,17)	(2.630.888,95)
Contribuição Social Sobre Atos Não Cooperados		(202.917,18)	(1.168.680,84)	(1.591.228,73)
<b>PARTICIPAÇÕES NOS RESULTADOS</b>		<b>(2.562.449,74)</b>	<b>(4.797.555,33)</b>	<b>(4.297.353,41)</b>
<b>SOBRAS OU PERDAS DO PERÍODO ANTES DAS DESTINAÇÕES</b>		<b>67.276.167,60</b>	<b>78.927.624,58</b>	<b>73.491.033,08</b>

As Notas Explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações



COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIVAR LTDA. - SICOOB CREDIVAR  
SICOOB CREDIVAR  
CNPJ: 25.798.596/0001-48  
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE  
Em Reais

	Notas	2 º Sem. 2024	31/12/2024	31/12/2023
<b>SOBRAS OU PERDAS DO PERÍODO ANTES DAS DESTINAÇÕES E DOS JUROS AO CAPITAL</b>		67.276.167,60	78.927.624,58	73.491.033,08
<b>OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES</b>		-	-	-
<b>TOTAL DO RESULTADO ABRANGENTE</b>		67.276.167,60	78.927.624,58	73.491.033,08

As Notas Explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.



**COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIVAR LTDA. - SICOOB CREDIVAR**  
**SICOOB CREDIVAR**  
**CNPJ: 25.798.596/0001-48**  
**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
Em Reais

Notas	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL A REALIZAR	RESERVA LEGAL	RESERVAS PARA CONTINGÊNCIAS	SOBRAS OU PERDAS ACUMULADAS	TOTAIS
<b>Saldos em 31/12/2022</b>	71.186.021,86	-17.885,00	124.897.353,72	0,00	28.536.114,36	224.601.604,94
<b>Destinações das Sobras do Exercício Anterior:</b>						
Constituição de Reservas	0,00	0,00	5.707.222,87	0,00	-5.707.222,87	0,00
Distribuição de sobras para associados	22.697.929,45	0,00	0,00	0,00	-22.828.891,49	-130.962,04
<b>Movimentação de Capital:</b>						
Por Subscrição/Realização	2.267.609,73	-125.162,50	0,00	0,00	0,00	2.142.447,23
Por Devolução ( - )	-4.053.558,14	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.053.558,14
Estorno de Capital	-20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20,00
<b>Reversão/Realização de Fundos</b>						
<b>Sobras ou Perdas do Período Antes das Destinações e dos Juros ao Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>73.491.033,08</b>	<b>73.491.033,08</b>
<b>Destinações das Sobras do Período:</b>						
Fundo de Reserva	0,00	0,00	45.463.835,58	0,00	-45.463.835,58	0,00
FATES - Atos Cooperativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.788.652,97	-3.788.652,97
<b>Saldos em 31/12/2023</b>	<b>92.097.982,90</b>	<b>-143.047,50</b>	<b>176.068.412,17</b>	<b>0,00</b>	<b>26.520.570,75</b>	<b>294.543.918,32</b>
<b>Saldos em 31/12/2023</b>	<b>92.097.982,90</b>	<b>-143.047,50</b>	<b>176.068.412,17</b>	<b>0,00</b>	<b>26.520.570,75</b>	<b>294.543.918,32</b>
<b>Destinações das Sobras do Exercício Anterior:</b>						
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	-6.000.000,00	0,00
Distribuição de sobras para associados	20.445.754,32	0,00	0,00	0,00	-20.520.570,75	-74.816,43
<b>Outros Eventos/Reservas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>134.346,84</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>134.346,84</b>
<b>Movimentação de Capital:</b>						
Por Subscrição/Realização	3.398.174,56	-31.445,23	0,00	0,00	0,00	3.366.729,33
Por Devolução ( - )	-10.189.477,72	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.189.477,72
Estorno de Capital	-199,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-199,00
<b>Reversão/Realização de Fundos</b>						
<b>Sobras ou Perdas do Período Antes das Destinações e dos Juros ao Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>78.927.624,58</b>	<b>78.927.624,58</b>
<b>Remuneração de Juros sobre o Capital Próprio:</b>						
Provisão de Juros sobre o Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.310.970,08	-5.310.970,08
Juros sobre o Capital Próprio, Líquido	5.227.162,03	0,00	0,00	0,00	0,00	5.227.162,03
<b>Destinações das Sobras do Período:</b>						
Fundo de Reserva	0,00	0,00	46.576.718,83	0,00	-46.576.718,83	0,00
FATES - Atos Cooperativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.881.393,24	-3.881.393,24
<b>Saldos em 31/12/2024</b>	<b>110.979.397,09</b>	<b>-174.492,73</b>	<b>222.779.477,84</b>	<b>6.000.000,00</b>	<b>27.169.752,65</b>	<b>366.754.134,85</b>
<b>Saldos em 30/06/2024</b>	<b>111.412.059,17</b>	<b>-154.081,18</b>	<b>176.156.135,77</b>	<b>6.000.000,00</b>	<b>10.519.840,97</b>	<b>303.933.954,73</b>
<b>Outros Eventos/Reservas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>46.623,24</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>46.623,24</b>
<b>Movimentação de Capital:</b>						
Por Subscrição/Realização	1.798.825,29	-20.411,55	0,00	0,00	0,00	1.778.413,74
Por Devolução ( - )	-7.458.649,40	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.458.649,40
<b>Reversão/Realização de Fundos</b>						
<b>Sobras ou Perdas do Período Antes das Destinações e dos Juros ao Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.011.210,22</b>	<b>4.011.210,22</b>
<b>Remuneração de Juros sobre o Capital Próprio:</b>						
Provisão de Juros sobre o Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.179.354,07	-4.179.354,07
Juros sobre o Capital Próprio, Líquido	5.227.162,03	0,00	0,00	0,00	0,00	5.227.162,03
<b>Destinações das Sobras do Período:</b>						
Fundo de Reserva	0,00	0,00	46.576.718,83	0,00	-46.576.718,83	0,00
FATES - Atos Cooperativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.881.393,24	-3.881.393,24
<b>Saldos em 31/12/2024</b>	<b>110.979.397,09</b>	<b>-174.492,73</b>	<b>222.779.477,84</b>	<b>6.000.000,00</b>	<b>27.169.752,65</b>	<b>366.754.134,85</b>

As Notas Explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.



**COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIVAR LTDA. - SICOOB CREDIVAR**  
**SICOOB CREDIVAR**  
**CNPJ: 25.798.596/0001-48**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**  
Em Reais

	Notas	2 º Sem. 2024	31/12/2024	31/12/2023
<b>SOBRAS OU PERDAS ANTES DA TRIBUTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES</b>		<b>70.370.220,37</b>	<b>86.819.768,92</b>	<b>82.010.504,17</b>
Juros sobre o Capital Próprio Recebidos - Invest. Aval. Custo	29	(4.510.956,94)	(4.510.956,94)	(4.269.671,63)
Distribuição de Sobras e Dividendos - Invest. Aval. Custo		-	(353.116,70)	(952.228,54)
Provisões/Reversões para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito	23	11.979.617,37	59.016.056,09	36.702.877,53
Provisões/Reversões para Garantias Prestadas	31	1.172.007,29	1.935.992,30	1.054.710,06
Provisões/Reversões para Contingências	31	308.711,99	636.016,24	1.069.372,82
Atualização de Depósitos em Garantia	29	(297.271,84)	(628.135,38)	(725.815,42)
Depreciações e Amortizações	27	1.479.588,71	2.871.906,35	2.117.536,98
<b>SOBRAS OU PERDAS ANTES DA TRIBUTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES AJUSTADO</b>		<b>80.501.916,95</b>	<b>145.787.530,88</b>	<b>117.007.285,97</b>
<b>(Aumento)/Redução em Ativos Operacionais</b>				
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez		3.598.782,24	7.301.854,77	(22.296.225,00)
Títulos e Valores Mobiliários		(52.106.474,45)	(63.867.417,44)	(80.656.700,00)
Operações de Crédito		411.955,94	(64.003.780,84)	(148.272.908,47)
Outros Ativos Financeiros		(3.152.802,39)	(7.366.819,92)	(3.373.459,60)
Ativos Fiscais Correntes e Diferidos		(527.727,74)	(70.656,61)	(106.605,33)
Outros Ativos		(20.716.502,96)	(23.070.319,63)	(1.249.782,48)
<b>Aumento/(Redução) em Passivos Operacionais</b>				
Depósitos à Vista		49.748.310,90	145.298.006,04	58.596.769,83
Depósitos a Prazo		286.079.947,15	491.431.922,04	102.584.919,75
Recursos de Aceite e Emissão de Títulos		(57.996.821,66)	(27.682.027,48)	114.847.557,26
Relações Interfinanceiras		22.693.845,24	21.800.632,87	55.860.482,06
Obrigações por Empréstimos e Repasses		(124.795.415,73)	(144.416.454,65)	(3.992.939,61)
Outros Passivos Financeiros		44.890.646,23	4.354.038,87	7.727.384,79
Provisões		4.390,51	(64.409,20)	(23.663,71)
Obrigações Fiscais Correntes e Diferidas		508.482,90	216.824,59	448.003,13
Outros Passivos		(5.885.239,58)	(7.183.983,82)	2.032.564,04
FATES - Atos Cooperativos		(3.881.393,24)	(3.881.393,24)	(3.788.652,97)
Reversão/Realização de Fundos		4.011.210,22	4.011.210,22	2.282.026,22
Imposto de Renda Pago		-	(2.630.888,95)	(2.175.332,15)
Contribuição Social Pago		-	(1.591.228,73)	(1.361.497,96)
<b>CAIXA LÍQUIDO APLICADO / ORIGINADO EM ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		<b>223.387.110,53</b>	<b>474.372.639,77</b>	<b>194.089.225,77</b>
<b>Atividades de Investimentos</b>				
Distribuição de Dividendos Recebidos - Invest. Aval. Custo		-	58.420,32	59.647,41
Distribuição de Sobras da Central Recebidos - Invest. Aval. Custo		-	294.696,38	892.581,13
Juros sobre o Capital Próprio Recebidos - Invest. Aval. Custo		4.510.956,94	4.510.956,94	4.269.671,63
Aquisição de Intangível		(15.000,00)	(15.000,00)	-
Aquisição de Imobilizado de Uso		(8.760.235,17)	(10.546.424,29)	(3.252.022,06)
Aquisição de Investimentos		(16.836.475,13)	(17.189.594,65)	(4.888.238,05)
<b>CAIXA LÍQUIDO APLICADO / ORIGINADO EM ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		<b>(21.100.753,36)</b>	<b>(22.886.945,30)</b>	<b>(2.918.359,94)</b>
<b>Atividades de Financiamentos</b>				
Aumento por novos aportes de Capital		1.778.413,74	3.366.729,33	2.142.447,23
Devolução de Capital aos Cooperados		(7.458.649,40)	(10.189.477,72)	(4.053.558,14)
Estorno de Capital		-	(199,00)	(20,00)
Distribuição de Sobras Para Associados Pago		-	(74.816,43)	(130.962,04)
Juros sobre o Capital Próprio, Líquido		5.227.162,03	5.227.162,03	-
Outros Eventos/Reservas		46.623,24	134.346,84	-
<b>CAIXA LÍQUIDO APLICADO / ORIGINADO EM ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>		<b>(406.450,39)</b>	<b>(1.536.254,95)</b>	<b>(2.042.092,95)</b>
<b>AUMENTO / REDUÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>		<b>201.879.906,78</b>	<b>449.949.439,52</b>	<b>189.128.772,88</b>
<b>Modificações Líquidas de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa No Ínicio do Período	4	968.064.203,49	719.994.670,75	530.865.897,87
Caixa e Equivalentes de Caixa No Fim do Período	4	1.169.944.110,27	1.169.944.110,27	719.994.670,75
<b>Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>		<b>201.879.906,78</b>	<b>449.949.439,52</b>	<b>189.128.772,88</b>

As Notas Explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações



## COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIVAR LTDA. - SICOOB CREDIVAR

### NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Em Reais (R\$)

#### 1. Contexto Operacional

A COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIVAR LTDA. - SICOOB CREDIVAR, doravante denominado **SICOOB CREDIVAR**, é uma Cooperativa de Crédito Singular, instituição financeira não bancária, fundada em **03/10/1988**, filiada à **COOPERATIVA CENTRAL CRÉDITO DE MINAS GERAIS LTDA. – SICOOB CENTRAL CREDIMINAS** e componente do **Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil - Sicoob**, em conjunto com outras Cooperativas Singulares e Centrais. Tem sua constituição e o funcionamento regulamentados pela Lei nº 4.595/1964, que dispõe sobre a *Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias*; pela Lei nº 5.764/1971, que define a *Política Nacional do Cooperativismo* e institui o regime jurídico das sociedades Cooperativas; pela Lei Complementar nº 130/2009, alterada pela Lei Complementar nº 196/2022, que dispõe sobre o *Sistema Nacional de Crédito Cooperativo*; pela Resolução CMN nº 4.970/2021 e 5.051/2022, alterada pela Resolução CMN nº 5.131/2024, que dispõe sobre a constituição e o funcionamento de Cooperativas de Crédito e sobre os processos de autorização de funcionamento das instituições que especifica.

O SICOOB CREDIVAR, sediado à **RUA SÍLVIO COUGO, Nº 680, VILA PAIVA, VARGINHA - MG**, a cooperativa possui: 31 Postos de Atendimento (PAs) físicos nas seguintes localidades: Varginha, Baependi, Machado, Caxambu, Lambari, São Lourenço, São João da Mata, Jesuânia, Três Corações, Lavras, Carvalhópolis, Santo Antônio do Amparo, Perdões, Aiuruoca, Fama, São Thomé das Letras, Pouso Alto, Bom Jardim de Minas, Conceição do Rio Verde, São Bento Abade, Monsenhor Paulo, Cambuquira, Carmo da Cachoeira, Elói Mendes, Paraguaçu, Poço Fundo, além de 1 Posto de Atendimento Digital.

O SICOOB CREDIVAR tem como atividade preponderante a operação na área creditícia e como finalidades:

- (i) Proporcionar, por meio da mutualidade, assistência financeira aos associados;
- (ii) Formar educacionalmente seus associados, no sentido de fomentar o cooperativismo, com a ajuda mútua da economia sistemática e o uso adequado do crédito; e
- (iii) Praticar, nos termos dos normativos vigentes, as seguintes operações, entre outras: captação de recursos; concessão de créditos; prestação de garantias; prestação de serviços; formalização de convênios com outras instituições financeiras; e aplicação de recursos no mercado financeiro, incluindo depósitos a prazo com ou sem emissão de certificado, visando preservar o poder de compra da moeda e remunerar os recursos.

#### 2. Apresentação das Demonstrações Financeiras

##### a) Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BCB. Foram observadas: as diretrizes emanadas pela Lei nº 6.404/1976, bem como as alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638/2007, 11.941/2009 e 13.818/2019; as instruções constantes nas Normas Brasileiras de Contabilidade (especificamente aquelas aplicáveis às entidades Cooperativas); as orientações concedidas pela Lei do Cooperativismo nº 5.764/1971 e pelas Leis Complementares nº 130/2009 e 196/2022; e normas emanadas pelo Banco Central do Brasil – BCB e Conselho Monetário Nacional – CMN, consolidadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, consonante à Resolução CMN nº 4.818/2020, alterada pela Resolução nº 5.185/2024, Resolução CMN nº 4.924/2021, alteradas pela Resolução CMN nº 5.116/2024 e Resolução CMN nº 5.185/2024, Resolução BCB nº 2/2020, alterada pela Resolução BCB nº 367/2024.

As demonstrações financeiras, incluindo as notas explicativas, são de responsabilidade da Administração da Cooperativa, e sua aprovação foi concedida em **07/03/2025**.

### b) Convergência às normas internacionais de contabilidade

O Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emite pronunciamentos e interpretações contábeis alinhadas às normas internacionais de contabilidade. O CMN e o Bacen aprovaram os seguintes pronunciamentos:

Pronunciamentos CPC	Resolução CMN
CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro	Resolução CMN nº 4.924/2021
CPC 01 (R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos	Resolução CMN nº 4.924/2021
CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa	Resolução CMN nº 4.818/2020
CPC 04 (R1) - Ativo Intangível	Resolução CMN nº 4.534/2016
CPC 05 (R1) - Divulgação sobre Partes Relacionadas	Resolução CMN nº 4.818/2020
CPC 10 (R1) - Pagamento Baseado em Ações	Resolução CMN nº 3.989/2011
CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro	Resolução CMN nº 4.924/2021
CPC 24 - Evento Subsequente	Resolução CMN nº 4.818/2020
CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes	Resolução CMN nº 3.823/2009
CPC 27 - Ativo Imobilizado	Resolução CMN nº 4.535/2016
CPC 28 - Propriedade para investimento	Resolução CMN nº 4.967/2021
CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados	Resolução CMN nº 4.877/2020
CPC 41 - Resultado por Ação	Resolução CMN nº 4.818/2020
CPC 46 - Mensuração do Valor Justo	Resolução CMN nº 4.924/2021
CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente	Resolução CMN nº 4.924/2021

### c) Moeda Funcional e apresentação

As demonstrações contábeis são apresentadas em Reais, que é a moeda funcional e de apresentação da Cooperativa. Exceto quando indicado de outra forma, as informações financeiras quantitativas são apresentadas em milhares de Reais.

## 2.1 Mudanças nas Políticas Contábeis e Divulgação

### a) Mudanças em vigor

Apresentamos a seguir um resumo sobre as normas emitidas pelos órgãos reguladores em exercícios anteriores e atual, mas que entraram em vigor durante o período de 2024:

**Instrução Normativa BCB 447 de 04 de janeiro de 2024:** Altera a Instrução Normativa BCB nº 268, de 1º de abril de 2022, para criar rubricas contábeis do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif).

**Instrução Normativa BCB 459 de 26 de março de 2024:** Altera as Instruções Normativas BCB ns. 268, 270, 271, 273 e 275, todas de 1º de abril de 2022, e a Instrução Normativa BCB nº 315, de 27 de outubro de 2022, para criar e alterar rubricas contábeis do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif).

**Instrução Normativa BCB 481 de 28 de junho de 2024:** Altera as Instruções Normativas BCB ns. 268, 270 e 275, todas de 1º de abril de 2022, e a Instrução Normativa BCB nº 315, de 27 de outubro de 2022, para criar e alterar rubricas contábeis do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif).

### b) Mudanças a serem aplicadas em períodos futuros:

A Resolução CMN nº 4.966/2021, e alterações posteriores promovidas pelas Resoluções CMN nº 5.019/2022; 5.100/2022 e 5.146/2024 e a Resolução BCB 352/2023 que, estabelecem os conceitos e critérios contábeis aplicáveis a partir de 1º de janeiro de 2025 aos instrumentos financeiros quanto os seguintes aspectos: i) a classificação dos instrumentos financeiros em modelos de negócios e análise das características contratuais de fluxos de caixa; ii) taxa efetiva de juros das operações; iii) constituição de provisão para perdas associadas ao risco de crédito; iii) ativo problemático e *stop accrual*; iv) divulgações e evidenciações em notas explicativas no que se referem aos aspectos de metodologias assim como as diretrizes para o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de *hedge*) por instituições financeiras e outras entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BCB), aplicável a partir de 1º de janeiro de 2027. O objetivo também é reduzir as disparidades entre as normas contábeis do COSIF e os padrões internacionais (IFRS).



Diante da complexidade das Resoluções, aliado ao impacto contábil decorrente da revogação de 19 normativos, em especial, a Resolução CMN nº 2.682/1999 que dispõe sobre critérios de classificação das operações de crédito e regras para constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa, o Projeto de implementação das novas normas foi feito no Sicoob de forma centralizada e conduzida pelo Centro Cooperativo Sicoob (CCS). Este Projeto foi dividido em etapas de modo a realizar uma transição mais eficiente. Dessa forma, o ponto de partida da Instituição foi analisar e identificar os pontos de assimetria com as normas e políticas vigentes até 31 de dezembro de 2024, considerando os impactos decorrentes das modificações necessárias em âmbitos tecnológico, redesenho de processos, identificação de papéis e responsabilidades, gestão do processo e determinação de prazos para adequação dos planos de ação elaborados em 2022. A seguir, destacamos as etapas do Projeto no Sicoob:

- **Etapa 1 - Avaliação (2022):** Englobou atividades de diagnóstico para o entendimento das principais alterações contábeis originadas pela Resolução, o mapeamento dos principais sistemas impactados, a elaboração de matriz com o detalhamento dos planos de ações identificados e estabelecimento de cronograma com as respectivas designações de responsáveis. Para essa fase foi contratada consultoria especializada para auxiliar no processo de avaliação;
- **Etapa 2 - Desenho (2023):** Essa fase abrange as atividades de especificações das alterações sistêmicas necessárias, a definição de arquitetura sistêmica, desenho de estratégia de transição, novos processos e políticas;
- **Etapa 3 - Desenvolvimento (2023/2024):** Compreende as atividades dos novos desenvolvimentos sistêmicos, metodologias de cálculos (por exemplo: método da taxa de juros efetiva, modelos de perdas esperadas dos instrumentos financeiros), elaboração de “De x Para” do novo plano de contas e alterações em roteiros contábeis.
- **Etapa 4 - Testes e Homologações (2024):** Engloba a fase dos testes das alterações sistêmicas (em ambiente de homologação) e a implantação dos desenvolvimentos sistêmicos testados;
- **Etapa 5 - Atividades de transição (2024):** Definição do novo modelo de divulgação, apuração do balanço de abertura e cálculo dos impactos da adoção inicial além de atividades de treinamentos, paralelismo de alguns desenvolvimentos sistêmicos prontos e novos processos;
- **Etapa 6 - Adoção inicial (1º. de janeiro de 2025):** Adoção efetiva da Resolução CMN 4.966/2021 e análise dos impactos estimados sobre o resultado e posição financeira da Instituição com a implementação da regulação contábil estabelecida na Resolução CMN nº 4.966/2021.

Dentre as atividades da Etapa 6, a instituição realizou no decorrer do segundo semestre de 2024, simulações de impacto para obter uma melhor compreensão do efeito potencial da adoção da Resolução CMN nº 4.966/2021 nos saldos contábeis de patrimônio e resultado por meio das simulações de perdas esperadas.

#### c) Efeitos da aplicação das Resoluções CMN n.º 4.966/2021 e BCB n.º 352/2023 no Sicoob:

Destacamos a seguir, os principais aspectos da norma com impacto em divulgações e sobre o ajuste no patrimônio líquido:

- **Classificação em modelos de negócios:** Conforme requerido pela norma, foram aprovadas pelos órgãos de governança, as Políticas de Modelos de Negócios aplicáveis a todas as entidades sistêmicas. Neste sentido, o Sicoob classificou os ativos objeto de gestão financeira nos seguintes modelos e respectivas mensurações contábeis:

- **Modelo de Negócio 1:** Manter os ativos para recebimento de fluxos de caixa contratuais;  
**Mensuração contábil e reconhecimento:** Custo amortizado com os efeitos reconhecidos no resultado do período;
- **Modelo de Negócio 2:** Gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do Ativo Financeiro  
**Mensuração contábil e reconhecimento:** Valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA) com os efeitos dos juros da operação reconhecidos no resultado do período e os ajustes decorrentes da marcação a mercado (MtM) no patrimônio líquido (líquido dos efeitos tributários);
- **Modelo de Negócio 3:** Outros modelos de negócios



**Mensuração contábil e reconhecimento:** Valor justo por meio do resultado (VJR) com os efeitos reconhecidos no resultado do período;

As remensurações dos ativos financeiros foram avaliadas pela administração considerando as definições nos modelos de negócios e Teste de SPPJ para os instrumentos classificados nos modelos de negócios 2 e 3, previstos no art. 4º da Resolução CMN nº 4.966/2021, e da Resolução BCB nº 352/2023, como resultado, não foram identificados impactos relevantes decorrentes da exigência normativa.

- **Taxa de juros efetiva da operação (TJEo):** o Sicoob, conforme estabelece a Resolução CMN nº 4.966/2021, adotará de forma prospectiva a TJEo e passa a considerar os custos e receitas originados nas novas transações e que sejam qualificáveis para a aplicação da metodologia da taxa efetiva de juros para as novas operações, a partir de 1º de janeiro de 2025. Desta forma, estes custos e receitas serão incorporados aos saldos contábeis brutos das transações e reconhecidos no resultado.

- **Suspensão dos juros (stop accrual):** de acordo com a Resolução CMN nº 4.966/2021, a suspensão de juros de um contrato deve ocorrer quando o ativo for marcado com problemas de recuperação (caracterização do ativo problemático) ou quando ocorrer atraso superior a 90 (noventa dias), diferentemente do que estabelecia a Resolução CMN nº 2.682/1999, cujo parâmetro para suspensão dos juros era apenas para as operações que apresentassem atrasos superiores a 59 (cinquenta e nove dias).

Conforme diretrizes constantes no Comunicado BCB nº 42.403/2024, a Instituição adotou na carteira de crédito, o ajuste da posição de suspensão de juros (*stop accrual*) realizado nas operações em 31 de dezembro de 2024, mas que não atendam à condição de ativos problemáticos.

- **Alocação em estágios:** dadas as exigências normativas todos os ativos financeiros do Sicoob deverão ser alocados em estágio conforme descrito a seguir:

- **Estágio 1:** ativos financeiros que no reconhecimento inicial não apresentam problemas de recuperação de crédito, ou seja, não foram caracterizados como ativos problemáticos nem houve aumento significativo do risco de crédito;
- **Estágio 2:** ativos financeiros que aumentaram significativamente o risco de crédito em relação ao apurado na alocação de origem da operação no Estágio 1 ou ativos financeiros que deixaram de ser caracterizados como ativo com recuperação de crédito;
- **Estágio 3:** ativos financeiros com problemas de recuperação de crédito.

- **Perdas esperadas (PE):** A partir das simulações efetuadas no Sicoob, observamos um incremento no valor da perda esperada (PE) associadas ao risco de crédito, tal efeito principalmente oriundo da transição da metodologia de estimativa de perda esperada. Portanto, os valores de perdas esperadas para os ativos financeiros consideraram os potenciais efeitos decorrentes dos pisos mínimos e/ou da aplicação dos modelos internos elaborados pela área de modelagem de riscos do Sicoob.

Acerca dos efeitos supracitados, segundo melhores estimativas, a administração avaliou como efeito decorrente do cálculo de perda esperada exigido pela Resolução CMN nº 4.966/2021, um acréscimo no provisionamento no valor **aproximado de R\$756.705,30, correspondente a 0,21%** sobre o patrimônio líquido, líquido dos efeitos fiscais. Os ajustes serão contabilizados em 1º de janeiro de 2025 em conta destacada no patrimônio líquido.

- **Baixa para prejuízo de ativos financeiros (desreconhecimento/Write-Off):** O ativo financeiro deverá ser baixado para prejuízo quando não seja provável que a instituição recupere o seu valor. Isto é, quando a recuperação seja remota. Os critérios devem estabelecidos para a baixa dos ativos financeiros devem ser consistentes e passíveis de verificação.

- **Hierarquia de valor justo:** os instrumentos financeiros do Sicoob serão categorizados conforme hierarquia do valor justo, descritos a seguir:

- **Nível 1:** instrumentos financeiros cujos preços cotados (não ajustados) são feitos em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos disponíveis na data da mensuração;
- **Nível 2:** instrumentos financeiros cujos preços incluem informações que são observáveis para o ativo ou passivo, seja direta ou indiretamente. Neste caso, os ativos são precificados internamente pois não há mercado que os precise.



- **Nível 3:** instrumentos financeiros para os quais não há mercado ativo e tampouco informações observáveis para tal.

- **Efeitos tributários Cooperativas:** em decorrência da adoção da Resolução CMN nº 4.966/2021, para as cooperativas não há efeitos tributários a serem registrados dado que a Lei 14.467/2022 não é aplicável.

#### d) Outros aspectos de regulação:

Concomitante a mudança trazida pelas Resoluções já mencionadas, está a reformulação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF. O Banco Central do Brasil (BCB) reestruturou o elenco de contas do COSIF, estabelecendo novas estruturas e limitando os níveis de agregação das contas. As alterações promovidas foram publicadas pelo órgão regulador nos seguintes normativos:

i) **Instituição Normativa BCB nº 318**, de 4 de novembro de 2022: define os subgrupos contábeis do elenco de contas do COSIF;

ii) **Resolução BCB nº 390**, de 12 de junho de 2024: trata da utilização do Padrão Contábil (Cosif) e da estrutura do elenco de contas do COSIF;

iii) **Instruções Normativas BCB nº 426 a 433** atualizadas em 05 de novembro de 2024 pelas Instruções Normativas BCB nº 537 a 544: define as rubricas contábeis do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) referentes aos grupos: (i) ativo realizável e permanente; (ii) grupos de compensação ativa e passiva; (iii) passivo exigível; (iv) patrimônio líquido; (v) resultado credor e devedor;

#### 3) Outros aspectos de regulação:

Concomitante a mudança trazida pelas Resoluções já mencionadas, está a reformulação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF. O Banco Central do Brasil (BCB) reestruturou o elenco de contas do COSIF, estabelecendo novas estruturas e limitando os níveis de agregação das contas. As alterações promovidas foram publicadas pelo órgão regulador nos seguintes normativos:

i) **Instituição Normativa BCB nº 318, de 4 de novembro de 2022:** define os subgrupos contábeis do elenco de contas do COSIF;

ii) **Resolução BCB nº 390, de 12 de junho de 2024:** trata da utilização do Padrão Contábil (Cosif) e da estrutura do elenco de contas do COSIF;

iii) **Instruções Normativas BCB nº 426 a 433:** atualizadas em 05 de novembro de 2024 pelas Instruções Normativas BCB nº 537 a 544: define as rubricas contábeis do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) referentes aos grupos: (i) ativo realizável e permanente; (ii) grupos de compensação ativa e passiva; (iii) passivo exigível; (iv) patrimônio líquido; (v) resultado credor e devedor;

Os impactos da adoção dos normativos citados foram avaliados pelo Sicoob e estarão refletidos na contabilidade a partir de 1º de janeiro de 2025 quando passam a vigorar.

Em complemento, as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil deverão aplicar a partir de 1º de janeiro de 2025, a Resolução CMN nº 4.975, de 16 de dezembro de 2021, e respectivas alterações posteriores da Resolução CMN nº 5.101, de 24 de agosto de 2023, que dispõe sobre os critérios contábeis aplicáveis às operações de arrendamento mercantil tanto na condição de arrendadora como arrendatária. Essa norma estabelece os requisitos para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de operações de arrendamento mercantil por instituições financeiras com base no CPC 06 (R2) - Arrendamentos. A norma é aplicável a todos os contratos de arrendamento, contudo, facilita às instituições financeiras a aplicação prospectiva conforme Artigo 2º, parágrafo 5º da referida Resolução.

Tendo como base as análises efetuadas e a faculdade prevista na Resolução, a instituição adotará a norma prospectivamente para os contratos a serem celebrados a partir 1º de janeiro de 2025, data em que passa a vigorar conforme determinação da autoridade monetária.



## 2.2 Continuidade dos Negócios

A Administração avaliou a capacidade de a Cooperativa continuar operando normalmente e está convencida de que possui recursos suficientes para dar continuidade a seus negócios no futuro. Dessa forma, estas demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto de continuidade operacional.

## 3. Resumo das Principais Políticas Contábeis

### a) Apuração do Resultado

Os ingressos/receitas e os dispêndios/despesas são registrados de acordo com o regime de competência.

As receitas com prestação de serviços, típicas do sistema financeiro, são reconhecidas quando da prestação de serviços ao associado ou a terceiros.

Os dispêndios e as despesas e os ingressos e receitas operacionais, são proporcionalizados de acordo com os montantes do ingresso bruto de ato cooperativo e da receita bruta de ato não-cooperativo, quando não identificados com cada atividade.

De acordo com a Lei nº 5.764/1971, o resultado é segregado em atos cooperativos, aqueles praticados entre as Cooperativas e seus associados, ou Cooperativas entre si, para o cumprimento de seus objetivos estatutários, e os atos não cooperativos aqueles que importam em operações com terceiros não associados.

### b) Estimativas Contábeis

Na elaboração das demonstrações financeiras faz-se necessário utilizar estimativas para determinar o valor de certos ativos, passivos e outras transações considerando a melhor informação disponível. Incluem, portanto, estimativas referentes à provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, à vida útil dos bens do ativo imobilizado, provisões para causas judiciais, entre outras. Os resultados reais podem apresentar variação em relação às estimativas utilizadas.

### c) Caixa e Equivalentes de Caixa

Composto pelas disponibilidades, pela Centralização Financeira mantida na Central e por aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valores e limites e, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias, a contar da data de aquisição.

### d) Aplicações Interfinanceiras de Liquidez

Representam operações a preços fixos referentes às compras de títulos com compromisso de revenda e aplicações em depósitos interfinanceiros, e estão demonstradas pelo valor de resgate, líquidas dos rendimentos apropriar correspondentes a períodos futuros.

### e) Títulos e Valores Mobiliários

Compõem os Títulos e Valores Mobiliários:

**i) Participações de Cooperativas:** registradas pelo valor do custo, conforme reclassificação requerida pela Resolução CMN nº 4.817/2020, alterada pela Resolução CMN 5.116/2024, e na Instrução Normativa BCB nº 269 de 01/04/2022.

**ii) Cédulas de Produto Rural (CPRs):** títulos de renda fixa, os quais são apresentados pelo custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data do Balanço, ajustados aos respectivos valores de mercado.

As Cédulas de Produto Rural (CPRs) são importantes fontes de financiamento para os produtores rurais, precisam ser registradas ou depositadas em instituições autorizadas pelo Banco Central (BC). É um título de crédito emitido por produtores rurais, cooperativas e associações, com a finalidade de captação de recursos para produção ou empreendimento, com aval de uma instituição financeira.



A Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira (CPR-F), prefixada e pós-fixada, é um título representativo de uma obrigação em dinheiro, cujo índice de apuração do débito é o valor do produto especificado na cédula mais juros pactuados.

Para realização da provisão de desvalorização da CPR são utilizadas as métricas de cálculo da Resolução CMN 2.682/99, considerando o nível de risco e dias de atraso.

**iii) Outros Títulos de Renda Fixa, Renda Variável e Fundos de Investimentos:** os quais são apresentados pelo custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, ajustados aos respectivos valores justos, conforme aplicável.

#### **f) Relações Interfinanceiras – Centralização Financeira**

Os recursos captados pela Cooperativa que não tenham sido aplicados em suas atividades são concentrados por meio de transferências interfinanceiras para a Cooperativa Central, e utilizados por ela para aplicação financeira. De acordo com a Lei nº 5.764/1971, essas ações são definidas como atos cooperativos.

#### **g) Operações de Crédito**

As operações de crédito com encargos financeiros pré-fixados são registradas a valor futuro, retificadas por conta de rendas apropriar, e as operações de crédito pós-fixadas são registradas a valor presente, calculadas por critério "*pro rata temporis*", com base na variação dos respectivos indexadores pactuados.

#### **h) Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito**

Constituída em montante julgado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas na realização dos valores a receber, levando-se em consideração a análise das operações em aberto, as garantias existentes, a experiência passada, a capacidade de pagamento e liquidez do tomador do crédito e os riscos específicos apresentados em cada operação, além da conjuntura econômica.

As Resoluções CMN nº 2.697/2000 e 2.682/1999 estabeleceram os critérios para classificação das operações de crédito, definindo regras para a constituição da provisão para operações de crédito, as quais estabelecem nove níveis de risco, de AA (risco mínimo) a H (risco máximo). As operações classificadas como nível "H" permanecem nessa classificação por seis meses, quando são baixadas contra a provisão existente e controladas em contas de compensação por, no mínimo, cinco anos e enquanto não forem esgotados todos os procedimentos para cobrança, não mais figurando no Balanço Patrimonial.

#### **i) Ativos Não Financeiros Mantidos para Venda**

São os bens de propriedade da Cooperativa não utilizados no desempenho da atividade social, recebidos para liquidação parcial ou total de operações de crédito de difícil ou duvidosa solução, a Resolução CMN nº 4.747/2019 determina a segregação dos ativos não financeiros mantidos para venda em próprios e recebidos de terceiros. A mensuração do valor contábil e os procedimentos para ajuste anual do valor contábil são revistos no encerramento de cada exercício de acordo com os critérios definidos pelo CPC 46 – Mensuração do Valor Justo, o qual foi aprovado pela Resolução CMN nº 4.924/2021.

#### **j) Depósitos em Garantia**

Existem situações em que a Cooperativa questiona a legitimidade de determinados passivos ou ações em que figura como polo passivo. Por conta desses questionamentos, por ordem judicial ou por estratégia da própria administração, os valores em questão podem ser depositados em juízo, sem que haja a caracterização da liquidação do passivo.

#### **k) Imobilizado de Uso**

Está composto por equipamentos de processamento de dados, móveis, utensílios e outros equipamentos, instalações, edificações, veículos e benfeitorias em imóveis de terceiros são demonstrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada. Nos termos da Resolução CMN nº 4.535/2016, as depreciações são calculadas pelo método linear, com base em taxas determinadas pelo prazo de vida útil



estimado dos bens: imóveis de uso – 5%, equipamentos de uso – 10%; veículos e processamento de dados – 20%.

#### **I) Intangível**

Correspondem aos direitos adquiridos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da Cooperativa ou exercidos com essa finalidade, deduzidos da amortização acumulada. Nos termos da Resolução CMN nº 4.534/2016, as amortizações são calculadas pelo método linear, são amortizados a uma taxa anual de 20%.

#### **m) Ativos Contingentes**

Não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos contrários, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes com probabilidade de êxito provável, quando aplicável, são apenas divulgados em notas explicativas às demonstrações financeiras.

#### **n) Obrigações por Empréstimos e Repasses**

As obrigações por empréstimos e repasses são reconhecidas inicialmente no recebimento dos recursos, líquidos dos custos da transação. Em seguida, os saldos dos empréstimos tomados são acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido (*"pro rata temporis"*), assim como das despesas apropriar referentes aos encargos contratados até o fim do contrato, quando calculáveis.

#### **o) Depósitos e Recursos de Aceite e Emissão de Títulos**

Os depósitos e os recursos de aceite e emissão de títulos são demonstrados pelos valores das exigibilidades e consideram, quando aplicáveis, os encargos exigíveis até a data do balanço, reconhecidos em base *"pro rata die"*.

#### **p) Outros Ativos**

São registrados pelo regime de competência, apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas, até a data do balanço.

#### **q) Outros Passivos**

Os demais passivos são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

#### **r) Provisões**

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, e dos passivos contingentes são efetuados de acordo com a Resolução CMN 3.823/2009, que determina a observância do Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), por parte das Instituições Financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

As Provisões são reconhecidas quando a Cooperativa tem uma obrigação presente legal ou implícita como resultado de eventos passados, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para saldar essa obrigação legal. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

As provisões para Demandas Judiciais são reconhecidas contabilmente quando, com base na opinião de assessores jurídicos, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, gerando uma provável saída no futuro de recursos para a liquidação das ações, e quando os montantes envolvidos forem mensurados com suficiente segurança. As ações com chance de perda possível são apenas divulgadas em nota explicativa às demonstrações financeiras, e as ações com chance remota de perda não são divulgadas.



As Obrigações Legais são aquelas que decorrem de um contrato por meio de termos explícitos ou implícitos, de uma lei ou um outro instrumento fundamentado em lei, que a Cooperativa tem por diretriz.

#### s) Tributos

Em cumprimento ao art. 87 da Lei nº 5.764/1971, os rendimentos auferidos através de serviços prestados a não associados são submetidos à tributação dos impostos que lhes cabem, sendo eles, a depender da natureza do serviço, Imposto de Renda (IRPJ), Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), Programa de Integração Social (PIS), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

O IRPJ e a CSLL têm incidência sobre os atos não cooperativos, situação prevista no caput do art. 194 do Decreto 9.580/2018 (RIR2018), nas alíquotas de 15%, acrescida de adicional de 10%, para o IRPJ e 15% para a CSLL. Ambas as alíquotas incidem sobre o lucro líquido, após os devidos ajustes e compensações de prejuízos.

Ainda no âmbito federal, as cooperativas contribuem com o PIS à alíquota de 0,65% e COFINS à alíquota de 4%, incidentes sobre as receitas auferidas com não Associados, após deduções legais previstas na legislação tributária.

As alíquotas dos impostos federais correspondem às regras fiscais determinadas pelo poder Legislativo para o Lucro Real, regime de tributação adotado pelas cooperativas do Sicoob.

O ISSQN é aplicado sobre as receitas auferidas com serviços específicos, sendo recolhido mediante a aplicação de alíquota definida pelo município sede do Ponto de Atendimento (PA) que tenha prestado o serviço à não Associado.

O resultado apurado em operações realizadas com Associados não tem incidência de tributação.

#### t) Segregação em Circulante e Não Circulante

No Balanço Patrimonial, os ativos e passivos são apresentados por ordem de liquidez. Em Notas Explicativas, os valores realizáveis e exigíveis com prazos inferiores a doze meses após a data-base do balanço estão classificados no curto prazo (circulante), e os prazos superiores, no longo prazo (não circulante).

#### u) Valor Recuperável de Ativos – *Impairment*

A redução do valor recuperável dos ativos não financeiros (*impairment*) é reconhecida como perda, quando o valor de contabilização de um ativo – exceto outros valores e bens – for maior do que o seu valor recuperável ou de realização. As perdas por “*impairment*”, quando aplicáveis, são registradas no resultado do período em que foram identificadas.

#### v) Resultados Recorrentes e Não Recorrentes

Como definido pela Resolução BCB nº 2/2020, os resultados recorrentes são aqueles que estão relacionados com as atividades características da Cooperativa ocorridas com frequência no presente e previstas para ocorrer no futuro, enquanto os resultados não recorrentes são aqueles decorrentes de um evento extraordinário e/ou imprevisível, com a tendência de não se repetir no futuro.

#### w) Instrumentos Financeiros

O SICOOB CREDIVAR opera com diversos instrumentos financeiros, com destaque para caixa e equivalentes de caixa, aplicações interfinanceiras de liquidez, títulos e valores mobiliários, operações de crédito, operações com característica de crédito, operações de câmbio, depósitos à vista e a prazo, empréstimos e repasses, dentre outros.

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Cooperativa não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.